



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 203/2013, de 20 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de ARAGUARI/MG.

**CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** os candidatos abaixo listados interpôs recurso administrativo em face de suas pontuações recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

**1.2** No mérito foram analisados os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - Critérios de Pontuação foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** INDEFERIR o pedido dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 203/2013 de 20 de setembro de 2013, descritos no quadro abaixo, estão corretas;

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-203/2013
<b>Geovane Faria da Costa</b>	Analista Executivo de Defesa Social/ Enfermeiro	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b><u>Cursos:</u></b> - Curso de Resgate – valendo 0,50 pontos. - Curso de Informática não foi pontuado, certificado não informa carga horária. - Graduação em Enfermagem não tem pontuação por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado. <b><u>- Experiência:</u></b> Não foi enviado comprovante de experiência na área juntamente com a inscrição. - O Certificado de Reservista não é pontuado para este cargo uma vez que o candidato graduou em enfermagem em 01/02/2013. <b><u>Somando Nota total de 0,50 pontos (zero vírgula cinquenta) pontos.</u></b>
<b>Hebert Vinicius Me4ndes Martins</b>	Analista Executivo de Defesa Social/ Enfermeiro	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b><u>Curso:</u></b> - Graduação em Enfermagem não tem pontuação por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado. - Pós-Graduação – valendo 2,50 pontos. -Projeto de Extensão com 20 horas – valendo 0,50 pontos.

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-203/2013
			<p>- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos para totós os certificados.  <i>“Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação (A pontuação será aferida em apenas um certificado, desde que contenha carga horária mínima de 16 horas, ou em mais de um certificado cuja somatória atinja no mínimo 16 horas)”</i>.</p> <p><b><u>Experiência:</u></b>            Não teve comprovação de experiência na área ao cargo pleiteado juntamente com a inscrição.            De acordo com o critério de pontuação do Instrumento Convocatório;</p> <p>“Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, <b><u>na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre</u></b>, em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada. <b><u>Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa”</u></b>.</p> <p><b><u>Somando Nota Total de 3,0 (três vírgula zero) pontos.</u></b>            Demais comprovantes experiências/cursos não foram pontuadas por não serem da área ao cargo pleiteado.</p>
<b>Matheus Faleiros dos Santos</b>	Analista Executivo de Defesa Social/ Gerente de Produção	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<p><b><u>Curso:</u></b>            - Graduação em Administração de Empresas não foi pontuada por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado.</p> <p><b><u>Experiência:</u></b>            - Única comprovação de Carteira de Trabalho foi na empresa Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda. como Gerente Administrativo em 01/08/2013, não dando tempo de pontuação que é no mínimo de 06 meses.            O candidato continua com a pontuação 0 (zero).</p>

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2013.

**ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA**  
**Diretora de Recrutamento e Seleção**

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
**Superintendente de Recursos Humanos**